

## 11. DEPOSITO DE SUPRIMENTOS-MEX/DF

# Estudo Técnico Preliminar 185/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64456.008403/2026-79

## 2. Descrição da necessidade

Os Depósitos e Batalhões de Suprimento do Exército Brasileiro, na condição de Órgão Provedor (OP), possui como missão fundamental a execução das atividades logísticas de aquisição, recebimento, inspeção, análise, contabilização, distribuição e controle de uma ampla gama de itens de suprimento. Entre esses itens destacam-se gêneros alimentícios, fardamentos, materiais farmacológicos, odontológicos, veterinários, médico-hospitalares, além de peças e munições.

No cumprimento dessa missão, eles são responsáveis pelo armazenamento e distribuição de toneladas de gêneros alimentícios, os quais são submetidos anualmente a análises pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB).

Nesse contexto, destaca-se a relevância do desenvolvimento das competências necessárias para planejamento, execução, condução e acompanhamento de análises laboratoriais com foco na padronização de processos e na credibilidade dos serviços executados. Por ser a norma certificadora mais abrangente e amplamente utilizada, sua adoção contribui diretamente para a melhoria contínua da gestão organizacional.

Desta forma, considera-se necessária a capacitação dos militares envolvidos nas atividades laboratoriais com o objetivo de ampliar e padronizar a técnica dos Oficiais Veterinários dos LIAB dos Órgãos Provedores para executar e interpretar análises microscópicas de café torrado e moído, especialmente quanto à identificação e avaliação de matérias estranhas e impurezas. A necessidade foi formalmente encaminhada pelo COLOG/CSup por meio do DIEx nº 23925-Div Subs/CSup/COLOG, de 25 SET 2026.

Como solução para a demanda, objetiva-se com este Estudo Técnico Preliminar a contratação do – SENAI para a realização dos Cursos de Microscopia em Café Moído e Torrado – análise de impurezas e matérias estranhas, por inexigibilidade de licitação, na forma estabelecida Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no art. 74º, inciso III, letra f e § 3º da Lei 14.133/21, destinados a qualificar profissionalmente os militares do Exército Brasileiro.

A escolha do SENAI como Instituição para a prestação do serviço referido, se JUSTIFICA, pela conjugação de características técnicas diretamente relacionadas ao objeto pretendido: disponibilidade de estrutura laboratorial especializada em alimentos e bebidas; realização de atividades teóricas e práticas; disponibilização de equipamentos, insumos e assistente técnico; preparação de material e programação da capacitação; e capacidade de receber as duas turmas no laboratório especializado localizado em Goiânia/GO.

O treinamento deverá produzir capacidade técnica aplicável à rotina laboratorial, com atividades teóricas e práticas.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                           | Responsável                    |
|---------------------------------------------|--------------------------------|
| Laboratório de Inspeção de Alimentos - LIAB | ANDRIELLE THAINAR MENDES CUNHA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação para a **prestação de serviços de capacitação e treinamento (curso)** deve observar estritamente a legislação e as normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, incluindo:

- **Lei nº 14.133/2021:** Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, observando os princípios de eficácia, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável; [1, 2, 3]
- **Portaria SDA/MAPA nº 570/2022:** Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado, inclusive quanto aos requisitos de identidade e qualidade, amostragem e aspectos relacionados à classificação do produto.

A capacitação deverá estar diretamente relacionada ao objeto definido pelo COLOG, contemplando a execução e a interpretação de análises microscópicas em café torrado e moído, com ênfase na identificação de matérias estranhas e impurezas.

A contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados para a execução das atividades, conforme previsto em sua própria proposta, bem como realizar a supervisão dos trabalhos.

A contratada deverá disponibilizar, nas dependências do Instituto SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas, em Goiânia/GO, a infraestrutura laboratorial, os equipamentos, os insumos e o assistente técnico necessários às atividades práticas, conforme expressamente contemplado na proposta comercial nº 0959544/2026.

A capacitação deverá compreender atividades teóricas e práticas, incluindo, no mínimo: características e composição do café torrado e moído; aspectos relacionados ao processo de torra; avaliação das características físicas; análise de matérias estranhas e impurezas; avaliação microscópica; identificação de elementos e características relacionadas à qualidade e conformidade; procedimentos de análise e interpretação dos resultados; classificação e avaliação da qualidade; atividades práticas em laboratório; discussão dos resultados e orientação técnica.

A contratada deverá elaborar a programação e o material técnico da capacitação, mantendo compatibilidade com os objetivos e o conteúdo mínimo estabelecidos para o treinamento.

A contratada deverá executar duas turmas, com carga horária de 40 (quarenta) horas por turma, sendo até 8 (oito) participantes por turma, totalizando até 16 (dezesesseis) participantes, nas datas previstas no processo.

A contratada deverá fornecer os recursos e condições expressamente incluídos na proposta, sem cobrança de valores adicionais aos previstos no valor global contratado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A contratada deverá apresentar, previamente à execução, a identificação dos profissionais responsáveis pela capacitação e os documentos disponíveis que permitam à Administração verificar sua formação, experiência e compatibilidade com o objeto, especialmente para fins de instrução da contratação direta e demonstração da notória especialização.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foi realizada consulta ao Painel de Preços para a verificação de outras contratações similares por outros órgãos públicos.

5.2 Por se tratar de objeto específico, também foram utilizadas consultas diretas com fornecedores, bem como a análise do preço do mercado considerando as características específicas do objeto.

5.3 A solução se mostra adequada sob o aspecto da inexigibilidade de licitação, tendo em vista as características específicas da capacitação e o atendimento aos requisitos necessários à contratação direta, conforme enquadramento a ser fundamentado no processo administrativo próprio, sem prejuízo da demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

5.4 Foram consideradas, para a análise da solução, as exigências relativas ao conteúdo programático, carga horária, modalidade e composição das turmas, metodologia de ensino, bem como os demais recursos necessários à realização da capacitação, de modo a assegurar que o curso selecionado seja compatível com os objetivos institucionais pretendidos.

5.5 Dessa forma, verifica-se que a solução proposta, além de apresentar características compatíveis com o enquadramento da contratação por inexigibilidade, atende às necessidades formalmente apresentadas pelo COLOG/CSup no DIEx nº 23925-Div Subs/CSup /COLOG, de 25 de setembro de 2026, contemplando os requisitos de conteúdo, carga horária, modelo de turma e demais condições solicitadas.

5.6 Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, adequada e economicamente aceitável, apresentando relação compatível entre o valor a ser despendido e os resultados esperados pela Administração, constituindo-se em solução apta a atender integralmente à necessidade identificada.

5.7 O serviço não possui natureza continuada;

## 6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 A solução para atender à necessidade de qualificação dos militares do Exército Brasileiro, compreende na contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoa com os Cursos de Microscopia em Café Moído e Torrado – análise de impurezas e matérias estranhas. Considerando os seguintes aspectos:
- 6.1.1 Cursos presenciais, em duas turmas, com datas pré-estabelecidas, para até 08 profissionais por turma;
  - 6.1.2 Elaboração do conteúdo programático de cada curso, de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Defesa e do Exército Brasileiro;
  - 6.1.3 Seleção de instrutores qualificados e experientes na área de atuação;
  - 6.1.4 Definição da metodologia de ensino, que deverá ser dinâmica e participativa, com foco na prática e na aplicação dos conhecimentos adquiridos;
  - 6.1.5 Elaboração do material didático, incluindo apostilas, apresentações e outros recursos audiovisuais;
  - 6.1.6 Ministração dos cursos em local adequado, com infraestrutura e equipamentos compatíveis com as necessidades da consultoria;
  - 6.1.7 Emissão de certificados de conclusão para os alunos que obtiverem aprovação no curso; e
  - 6.1.8 A infraestrutura necessária para a execução dos cursos inclui: material técnico; utilização da infraestrutura laboratorial; equipamentos; insumos; assistente técnico; orientação técnica; discussão teórico-prática e qualquer outra ferramenta didática para a melhor capacitação dos militares presentes.
- 6.2 A futura contratação do Cursos de Microscopia em Café Moído e Torrado – análise de impurezas e matérias estranhas- SENAI, ocorre em função do conhecimento particular e notória especialização decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, o que especificar que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado, pois possui profissionais aptos e de elevada qualificação para ministrar o curso supra, enquadrando esta contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, combinado com o parágrafo 3º do mesmo artigo, tudo da Lei nº 14.133/21.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço será realizado de acordo com o cronograma da contratação e o Planejamento. As estimativas e descrição do serviço estão anexos a este ETP.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 50.000,00

A proposta comercial nº 0959544/2026 apresenta valor de R\$ 25.000,00 para a Turma 1 e R\$ 25.000,00 para a Turma 2, totalizando R\$ 50.000,00. O preço contempla, para as duas turmas, o total de 80 horas de treinamento, até 16 participantes, preparação e realização das atividades, material técnico, infraestrutura laboratorial, equipamentos, insumos e assistente técnico e diplomas de conclusão dos cursos.

| ORD | DESCRIÇÃO                            | SV | QTD | CATSER | VALOR TOTAL |
|-----|--------------------------------------|----|-----|--------|-------------|
|     | Curso de Microscopia em Café Moído e |    |     |        |             |

|             |                                                                                                                                             |    |   |      |               |    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------|---------------|----|
| 1           | Torrado – análise de impurezas e matérias estranhas.<br><br>TURMA 1<br><br>(40 h, até 8 participantes)                                      | SV | 1 | 5347 | R\$25.000,00  | 9. |
| 2           | Curso de Microscopia em Café Moído e Torrado – análise de impurezas e matérias estranhas.<br><br>TURMA 2<br><br>(40 h, até 8 participantes) | SV | 1 | 5347 | R\$25.000,00  |    |
| Valor Total |                                                                                                                                             |    |   |      | R\$ 50.000,00 |    |

### Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução comporta uma única parcela, após a realização completa dos cursos e emissão de certificados e aprovação do serviço executado.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do 11º Depósito de Suprimento, bem como ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis.

O objeto contratado está integrado ao planejamento estratégico da Organização Militar, por se tratar de iniciativa voltada à capacitação e certificação em Microscopia em Café Moído e Torrado – análise de impurezas e matérias estranhas, instrumento essencial para a padronização, melhoria contínua e aumento da confiabilidade nos processos das atividades dos Laboratórios de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do Exército Brasileiro.

### 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Capacitação de militares no Curso de Microscopia em Café Moído e Torrado – análise de impurezas e matérias estranhas.
- Padronização dos conhecimentos e procedimentos de análise, contribuindo para maior uniformidade na execução das avaliações relacionadas à presença de matérias estranhas e impurezas nas amostras de café recebidas.
- Maior autonomia do laboratório na realização de análises internas.
- Identificação de oportunidades de melhoria contínua, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos laboratoriais.
- Maior confiabilidade, rastreabilidade e imparcialidade dos resultados analíticos produzidos pelo laboratório.
- Manutenção e fortalecimento da acreditação do laboratório perante os organismos competentes.
- Desenvolvimento técnico dos militares, ampliando a capacidade institucional do Exército Brasileiro na área de gestão da qualidade laboratorial.

- Atendimento à necessidade institucional estabelecida pelo escalão superior, em razão da orientação para capacitação dos militares que atuam, direta ou indiretamente, nos Laboratórios de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) quanto à realização da análise do somatório de matérias estranhas e impurezas em amostras de café torrado e moído.

### 13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração para a fiscalização e execução do objeto serão:

- a) Designação de militares responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, visando verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e a adequada prestação dos serviços de capacitação;
- b) Realização dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação da empresa especializada, observando-se a legislação vigente e as condições estabelecidas no processo de contratação;
- c) Definir nominalmente os participantes e providenciar autorização/diárias/deslocamentos militares quando cabíveis.
- d) Coordenação prévia com a empresa contratada quanto ao cronograma, datas, horários, modalidade de realização, conteúdo programático e demais condições necessárias à execução dos Cursos de Microscopia em Café Moído e Torrado – análise de impurezas e matérias estranhas.
- e) Obter documentos que comprovem notória especialização e experiência específica da instituição e da equipe.
- f) Acompanhamento da participação e do aproveitamento dos militares nos cursos, mediante controle de frequência, realização das atividades previstas e demais critérios de avaliação estabelecidos pela instituição responsável pela capacitação;
- g) Exigência da emissão dos respectivos certificados de conclusão aos militares que cumprirem os requisitos estabelecidos pela empresa contratada; Para emissão dos certificados a contratada deve possuir certificação ou acreditação válida e reconhecida;
- h) Após a conclusão das capacitações, adoção das providências necessárias para aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades do LIAB, especialmente no fortalecimento das análises de Microscopia em Café Moído e Torrado – análise de impurezas e matérias estranhas.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos Cursos de Microscopia em Café Moído e Torrado – análise de impurezas e matérias estranhas, não apresenta impactos ambientais significativos, por se tratar de prestação de serviço de capacitação técnica.

Assim, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, observando-se apenas a adoção de boas práticas de sustentabilidade na execução do serviço.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se tecnicamente necessária e viável, tendo em vista a necessidade institucional das atividades realizadas pelos Oficiais Veterinários dos Laboratórios de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIABs) com análises microscópicas aplicadas ao café torrado e moído, especialmente quanto à identificação e avaliação do somatório de matérias estranhas e impurezas.

A capacitação possui caráter especializado e diretamente relacionado às atividades finalísticas dos LIABs, demandando conhecimentos teóricos e práticos específicos, bem como a realização de atividades em ambiente laboratorial adequado, com utilização de infraestrutura, equipamentos e insumos compatíveis com o objeto.

Nesse contexto, a solução indicada no Documento de Formalização da Demanda e no presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Goiás (SENAI-GO), por meio do Instituto SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas, em Goiânia/GO, conforme proposta comercial nº 0959544/2026.

Considerando a natureza singular e especializada da capacitação pretendida, bem como a necessidade de contratação de instituição que disponha de estrutura laboratorial, equipamentos, insumos e profissionais habilitados para a execução das atividades teóricas e práticas previstas, verifica-se a inviabilidade de competição para a contratação nas condições específicas requeridas pela Administração, devendo a contratação ser processada mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados nos autos os pressupostos legais relativos à notória especialização e à adequação da instituição e dos profissionais ao objeto.

A opção pela inexigibilidade mostra-se especialmente relevante para assegurar que a capacitação seja realizada por instituição que efetivamente reúna as condições técnicas e estruturais necessárias à execução do treinamento proposto, evitando a realização de procedimento competitivo meramente formal quando as características específicas do objeto e a especialização requerida inviabilizarem a comparação objetiva entre potenciais prestadores.

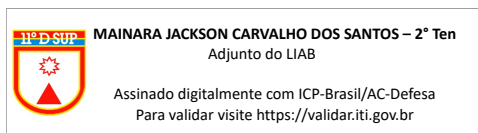
A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, a legislação aplicável à contratação direta e as normas pertinentes à classificação e ao controle da qualidade do café torrado e moído, especialmente aquelas relacionadas ao objeto da capacitação.

Ressalta-se, ainda, que a inexigibilidade não decorre exclusivamente da existência de uma proposta comercial, devendo a instrução processual demonstrar, de forma suficiente, a necessidade da capacitação, a adequação da solução escolhida, a especialização da instituição e dos profissionais envolvidos, a compatibilidade do objeto com a finalidade institucional e a justificativa do preço, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, considerando a necessidade concreta da Administração, a especificidade técnica do treinamento, sua realização em ambiente laboratorial especializado e os elementos constantes da proposta apresentada pelo SENAI-GO, considera-se viável e adequada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, condicionada à completa instrução processual e à comprovação dos requisitos legais pertinentes.

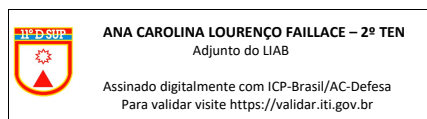
## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**MAINARA CARVALHO DOS SANTOS**

Membro de equipe de planejamento de contratação



**ANA CAROLINA LOURENCO FAILLACE**

Membro de equipe de planejamento de contratação

**VINICIUS ROCHA ALVES**  
Membro da equipe de planejamento de contratação



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - proposta SENAI.pdf (4.24 MB)